

**LOJAS RENNER S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ N° 92.754.738/0001-62  
NIRE 43300004848

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019.**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 19 (dezenove) dias de junho de 2019, às 11h35min, por teleconferência.
- 2. Presenças:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. (“Companhia”). O Conselheiro Heinz-Peter Elstrodt justificou a ausência. Presentes os membros do Conselho Fiscal (em parte da reunião) e o Sr. Laurence Beltrão Gomes, Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.
- 3. Mesa:** Sr. José Galló - Presidente e o Sr. João Carlos Turella - Secretário.
- 4. Ordem do dia:** declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2019, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95.
- 5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição:
  - (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 36, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 30 de junho de 2019, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2019, no montante bruto de R\$ 61.497.339,71 (sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), correspondentes a R\$ 0,077650 por ação, considerando a quantidade de 791.981.194 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria;
  - (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado até 10 (dez) dias após a efetiva realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020;
  - (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, acima referida, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2019, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 25.06.2019; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 26.06.2019, mediante envio de documentação hábil à Companhia; e
  - (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e providenciar a imediata publicação do aviso aos acionistas nos jornais de publicações habituais da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a

implementação do creditamento e pagamento de juros sobre o capital próprio ora deliberado.

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

Porto Alegre, 19 de junho de 2019.

José Galló  
Presidente do Conselho  
de Administração

Oswaldo Burgos Schirmer  
Vice-Presidente do Conselho  
de Administração

Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto  
Conselheiro

Fábio de Barros Pinheiro  
Conselheiro

Juliana Rozenbaum Munemori  
Conselheira

Thomas Bier Herrmann  
Conselheiro

Christiane Almeida Edington  
Conselheira

João Carlos Turella  
Secretário